

ANEXO I (a)

PREGÃO ELETRÔNICO Sesc AR/PA nº 17/0066 - PG

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Trata-se de aquisição de instrumentos musicais de sopros/mentais, sopros/madeiras, cordas e percussão e acessórios para a prática de orquestra, em suporte ao corpo técnico da CASA DA MÚSICA, do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Sesc, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ, conforme especificações e quantitativo dos produtos no ANEXO I-A, observadas as demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos instrumentos musicais e correlatos acima elencados atenderá as necessidades inerentes às atividades desenvolvidas com a clientela dos projetos ou programas em música no Programa de Trabalho do ano de 2017 da Entidade, com a finalidade de equipar, repor e disponibilizar um instrumental necessário e imprescindível à boa execução das atividades e seus conteúdos, constantes na Unidade Casa da Música, especificamente para a criação de uma orquestra.

Prática de Orquestra: VIOLINO DE 3/4, VIOLINO DE 4/4, BATERIA, ESTANTE DE PRATOS, MÁQUINA DE CHIMBÁU, KIT DE PRATOS, FLAUTA TRANSVERSAL, SAXOFONE ALTO, SAXOFONE BARÍTONO, FLAUTIM, VIOLA DE ARCO, VIOLONCELO, CLARINETE, TROMPETE, TROMBONE DE VARA, FAGOTE, PRATO SINFÔNICO, BUMBO SINFÔNICO, ESTANTES PARA PARTITURAS, SURDO DE MADEIRA ARO 20", PAR DE CONGAS, BONGÔ, TRIÂNGULO, TAMBORIM, AFINADOR ELETRÔNICO, em média serão 50 alunos inscritos para participar da prática de orquestra

A Formação de uma orquestra com um número inicial de 50 músicos, estudando e desenvolvendo a prática de conjunto, desde a composição do repertório, arranjo, ensaios, até a sua apresentação.

Nesta mesma esteira, segue-se a orientação do Departamento Nacional Sesc, para a aquisição de instrumental e acessórios musicais condizentes à prática correta e de excelência no ensino da música, através da prática de orquestra, no Sesc Casa da Música.

3 - DAS CARACTERÍSTICAS DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS A SEREM ADQUIRIDOS:

Cada instrumento musical, de cada família, deverá ter:

- Um número de série que o identifique univocamente, gravado em seu corpo;
- Produto com qualidade, processo padronizado de fabricação e igualdade entre os produtos produzidos dentro das normas ambientais do Ministério do Meio Ambiente e ABNT;
- Materiais resistentes à maresia e demais condições de uso;
- Certificado de garantia emitido pelo fabricante ou importador de no mínimo 3 meses, não sendo permitido certificado de garantia do revendedor;
- Manual de utilização e conservação em português;
- O importador ou fabricante dos produtos eletrônicos deverá possuir rede de assistência técnica autorizada, comprovada no Estado do Pará.

4 - DAS AMOSTRAS:

O Sesc AR/PA poderá solicitar ao vencedor do processo AMOSTRAS dos instrumentos e equipamentos ofertados, contendo no mínimo as especificações constantes no Anexo I-B, devidamente embalada e identificada, mencionando ainda o nome da empresa, o número do (edital, pregão, do lote) e item respectivo.

Tanto os itens que forem cotados com marca diferente daquelas sugeridas, quanto os itens cotados de acordo com as marcas sugeridas podem ter amostras solicitadas pela área técnica, visto que pode ocorrer diferença entre linhas de produtos de uma mesma marca ou fabricante.

As amostras deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal pelo Sesc AR/PA, aos cuidados da Comissão de Licitação, no endereço abaixo:

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc AR/PA

Av. Assis de Vasconcelos, 359, 5º andar, Campina, Belém - PA, CEP: 66010-010

Tel.: (91) 4005-9560

cpl@pa.sesc.com.br - <http://www.sesc-pa.com.br>

Para efeito de protocolo, o LICITANTE deverá apresentar junto com as amostras a descrição do item entregue e identificação da empresa, em 02 (duas) vias.

No ato da entrega da amostra, a empresa deverá autorizar a completa análise do produto para comprovar a compatibilidade de suas características com as exigências do Memorial Descritivo e Especificações (Anexo I-B).

A amostra será analisada, em até 5 (cinco) dias úteis, com critérios objetivos como, por exemplo: o instrumento entregue deverá ser genuíno, não sendo aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados ou outra terminologia empregada, para indicar que o produto é proveniente de reutilização de material, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Termo de Referência, por técnico especialmente designado para tal finalidade, que elaborará relatórios de análise técnica que serão utilizados pela Comissão de Licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

O Sesc/DR/PA informará a licitante da aprovação ou reprovação dos itens, em até 5 (cinco) dias após o recebimento das amostras.

Considerar-se-á DESCLASSIFICADA o licitante que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la no prazo estabelecido do item, devendo ser chamados os demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação de amostra.

A amostra reprovada deverá ser retirada em até 03 (três) dias úteis após a homologação, em endereço que será indicado pela Comissão de Licitação.

O Sesc AR/PA reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.

As amostras não retiradas nos prazos mencionados poderão ser descartadas pelo Sesc AR/PA, não cabendo nenhum recurso por parte da Proponente, neste sentido.

Os produtos que servirem de amostras para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados do quantitativo a ser entregue.



As amostras serão válidas somente para esta Licitação, no Sesc AR/PA.

Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio e possível retirada da amostra é de inteira responsabilidade do licitante.

5 - CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O (s) licitante (s) vencedor (es) deverá (ão) cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local de entrega, conforme abaixo:

LOCAL: SESC CASA DA MÚSICA

CNPJ: 090.338.152/0017-88

ENDEREÇO COMPLETO: Travessa Quintino Bocaiuva - 589 - Bairro do Reduto

CEP: 66.053-240

TELEFONE: (91) 3222-0359 e 98137-4733

HORÁRIO PARA ENTREGA: 08h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta, sábado de 08h às 12h.

AOS CUIDADOS DE: ADMIR SILVA (Gerente do Sesc Casa da Música)

6 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta do (s) licitante (s) vencedor (es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

O prazo máximo para a entrega dos produtos licitados será de até 40 dias corridos após a emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF), pelo Setor de Compras.

O recebimento dos produtos será feito após inspeção visual de funcionário do Sesc AR/PA, que em seguida, deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

O Sesc fará a verificação dos objetos, no ato da entrega, obedecendo as especificações do ANEXO I-B do Edital, se pronunciando no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento dos produtos.

Os produtos recusados serão devolvidos às empresas fornecedoras, que deverão fazer a substituição no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sem nenhum ônus adicional.

A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à contratada, das sanções estabelecidas no Termo de Referência.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Realizar a entrega do objeto licitado em perfeitas condições, conforme agendado com o Gerente do Sesc AR/PA, Sr. Admir Silva – Telefone: (91) 3222-0359, 98137-4733 e 98818-1862, e pelo endereço eletrônico: assilva@pa.sesc.com.br, no prazo e local determinados no Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

7.2 - Comunicar formalmente ao Sesc AR/PA, no prazo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que por ventura impossibilitarem o cumprimento das regras estabelecidas para a referida entrega.

7.3 - Repor o equipamento em que se verifiquem danos em decorrência do transporte e de defeito de fabricação, bem como providenciar a substituição do mesmo no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente durante o período de garantia dos instrumentos;

7.4 - Conter em sua embalagem informações quanto às suas características, data de fabricação, prazo de garantia e outras considerações necessárias pelo fabricante;

7.5 - O equipamento de origem estrangeira deverá conter obrigatoriamente as orientações ao usuário, escrito em língua portuguesa, conforme o disposto na Lei nº 8.078/90, Art. 31 do Código do Consumidor;

7.6 - O instrumento deve ser preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

7.7 - Em caso de entrega de algum item com as especificações divergentes das solicitadas no Termo de Referência, substituir o mesmo pelo correto no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, quando do recebimento de comunicado formal pelo Sesc/AR Pará.

7.8 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.11 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2 - Comunicar à licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do instrumento;

8.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento que a licitante vencedora entregar e que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

8.4 - Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

8.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de colaborador especialmente designado;

8.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto;

8.7 - Autorizar o acesso da CONTRATADA, em horários compatíveis com o horário de expediente, para efetuar o fornecimento do produto objeto deste Termo de Referência;

8.8 - Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos itens fornecidos pela CONTRATADA.

9 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação é exercida por um representante do Sesc, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. O Fiscal é responsável pelo Atesto de notas fiscais e por exigir da Contratada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no edital e em seus anexos (Termo de Referência e Minuta de Contrato), registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor responsável pela assinatura do contrato.



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Departamento Regional no Estado do Pará

Belém-PA, 08 de novembro de 2017.

Admir dos Santos Silva
Cargo: Gerente Casa da Música